

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 290/2006
Projeto de Lei nº CM-071/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-071/2006, de autoria do nobre Vereador Edson Sousa, que denomina “José Madureira Filho”, a Rua “Sete”, no Bairro Santo André, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.164, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98 que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** o Projeto de Lei nº CM-071/2006.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2006.

Aristídes Salgado dos Santos

Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289